



# Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 1680 de 14 de maio de 1991.

" DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

*ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei., e nos termos do Inciso I, do artigo 4º, da Lei nº 1474, de 04 de Dezembro de 1990,*

## D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um crédito adicional no valor de CR\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de cruzeiros), suplementar as seguintes dotações insuficientes no ORÇAMENTO/PROGRAMA vigente:

02. - PODER EXECUTIVO		
02.01 - Gabinete Prefeito e Dep.		
3.1.3.2-03.07.021-2.010 - F.009 .....	CR\$	500.000,00
03. - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01 - Administração		
3.1.2.0 - 03.07.021-2.003 - F.015 .....	CR\$	1.000.000,00
3.1.3.2 - 03,07.021-2.003 - F.016 .....	CR\$	2.000.000,00
05. - DIVISÃO EDUCAÇÃO, CULT. ESP. TURISMO		
05.02 - Esportes		
3.2.3.3 - 08.46.224-2.008 - F.061 .....	CR\$	500.000,00
05.03 - Cultura		
3.1.2.0 - 08.48.247-2.003 - F.067 .....	CR\$	2.000.000,00
05.04 - Turismo		
3.1.3.2 - 11.65.363-2.003 - F.077 .....	CR\$	2.000.000,00
07. - DIVISÃO DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS		
07.05 - Serv. Municipais		
3.1.2.0 - 10.60.021-2.012- F.123 .....	CR\$	5.000.000,00
3.1.3.2 - 10.60.021-2.012- F.124 .....	CR\$	3.000.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....	CR\$	16.000.000,00



## Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO



FLS.02

DECRETO N.º 1680 de 14 de maio de 1991.

ARTIGO 2º - O recurso necessário para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, será o proveniente da anulação total ou parcial da seguinte dotação:

06. - DIVISÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO

06.01 - Saúde e Saneamento

4.1.1.0 - 13.76.447-10010 - F.090 .....CR\$ 16.000.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
aos 14 de maio de 1991.

O PREFEITO

  
ANTONIO OSVALDO DE LUCA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma  
data.

  
DORIVAL LUIZ SPOSTI

Diretor da Secretaria do Gabinete.-